



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA
PRIME NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Prime Norte Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.845/0001-68, situada a Rua Santo Expedito, nº 1736, Bairro Lagoa Azul (loteamento Amazonas), Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALLENK MENEZES FIGUEIREDO**, Brasileiro, residente e domiciliado à Avenida José Maria Pereira Cardoso, nº 523, Bairro Infraero I, Macapá/AP, portador da Carteira de Identidade nº 510.503-SSP/AP, CPF nº 659.637.092-53, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem por fundamento legal o Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Sexta Contrato e o que consta nos autos do processo nº 23125.002459/2011-06 e os termos do Contrato nº 029/2011, a qual se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Com a subscrição deste Termo fica prorrogada até 05 de Agosto de 2012 a vigência do Contrato.



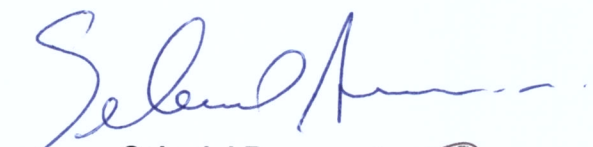
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

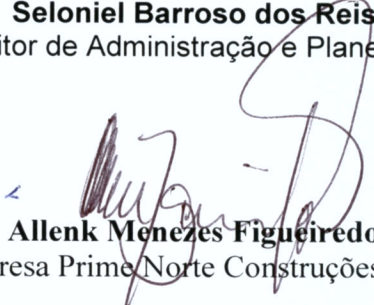
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 029/2011 - UNIFAP.

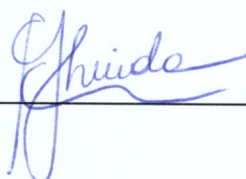
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Macapá/AP, 04 de Abril de 2012.


Seloniel Barroso dos Reis
Pró-Reitor de Administração e Planejamento


Allenk Menezes Figueiredo
Empresa Prime Norte Construções Ltda

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF 491.626.759-15

2.  _____ CPF 578.275.652-68